República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.493, de 04 de agosto de 2017

"Autoriza a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE a efetuar transferência de recursos financeiros para o Município de Catalão/GO, na forma e no montante que especifica".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, autorizada a efetuar transferência de recursos financeiros no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), a ser repassados conforme disponibilidade de caixa da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**.

Art. 2º - Os valores ora autorizados serão transferidos ao Município referenciados no artigo anterior, visa a restituição financeira decorrente da transferência efetuada pela Lei Municipal nº 2.988 de 14 de maio de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal